APROVADA
PLENÁRIO
Em: 10 / 08 / 2021
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 383 /2021.
(Do Vereador André Coutinho)

EXPEDIDO
Ofício nº 624 / 2021
Em: 11 / 08 / 2021
VISTO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:34 hs. Em: 09/08/2021
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Prefeito Municipal, Sr. Vitor Hugo Peixoto Castelliano**, solicitando providências no sentido de estudar a possibilidade de adotar a iniciativa do PROJETO DE LEI, que "Cria no âmbito do Município de Cabedelo, o Projeto de Turismo Educativo e dá outras providências", nos termos das justificativas e minuta em anexo, dado ao interesse público da medida.

JUSTIFICATIVA

O pedido mediante "requerimento" justifica-se, haja vista que a iniciativa das "leis" sobre as matérias elencadas no art. 44 da Lei Orgânica Municipal é de competência privativa do Prefeito Municipal, não cabendo ao parlamentar desencadear o respectivo processo, sob pena de invasão de competência legislativa reservada.

O Projeto de Lei em tela pretende incentivar e proporcionar aos alunos da Rede Pública Municipal visitas aos pontos turísticos existentes em Cabedelo, de forma a ensiná-los sobre sua cidade de maneira descontraída e pedagógica, aprendendo a valorizar a importância da preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental do município.

Dessa maneira, o projeto em questão repercutirá na atuação escolar nas diferentes áreas do conhecimento, servindo como complemento na formação dos alunos e expandindo seus conhecimentos culturais.

Ademais, é de extrema importância o conhecimento dos principais pontos turísticos de Cabedelo, de modo a resgatar conceitos históricos, gerando

dimensão sobre a origem e o crescimento da cidade, visto que é fundamental conhecer o passado para identificar as necessidades do presente e futuro.

Assim, comprovadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do anexo Projeto de Lei.

Plenário "Luiz de Góes", em 08 de Agosto de 2021.

André Coutinho
VEREADOR

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° _____/2021.
(DO PREFEITO MUNICIPAL)

CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, O PROJETO TURISMO EDUCATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cabedelo decreta:

Art. 1° - Fica instituído o Projeto Turismo Educativo, cuja finalidade é possibilitar o acesso de alunos das escolas da rede pública municipal ao acervo cultural, artístico e turístico do Município de Cabedelo.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo, preparará apresentações e/ou roteiros de visitas para as escolas que participarão do Projeto Turismo Educativo, de tal forma que cada escola possa participar pelo menos uma vez por ano.

Art. 3º - O Projeto Turismo Educativo poderá ser patrocinado, total ou parcialmente, por empresas particulares, as quais será concedido o direito à ampla divulgação quanto à sua participação.
Parágrafo único. É vedado o patrocínio do projeto por indústria de bebidas alcoólicas ou de tabaco, bem como de outros produtos que sejam considerados, a critério das autoridades municipais, nocivos à boa formação dos jovens.

Art. 4º - Independentemente dos patrocínios de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a buscar

parcerias com a iniciativa privada, com finalidade de favorecer o desenvolvimento do projeto.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e das parcerias e patrocínios obtidos.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Luiz de Góes", em 08 de Agosto de 2021.

Vitor Hugo Peixoto Castelliano
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela pretende incentivar e proporcionar aos alunos da Rede Pública Municipal visitas aos pontos turísticos existentes em Cabedelo, de forma a ensiná-los sobre sua cidade de maneira descontraída e pedagógica, aprendendo a valorizar a importância da preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental do município.

Dessa maneira, o projeto em questão repercutirá na atuação escolar nas diferentes áreas do conhecimento, servindo como complemento na formação dos alunos e expandindo seus conhecimentos culturais.

Ademais, é de extrema importância o conhecimento dos principais pontos turísticos de Cabedelo, de modo a resgatar conceitos históricos, gerando dimensão sobre a origem e o crescimento da cidade, visto que é fundamental conhecer o passado para identificar as necessidades do presente e do futuro.

Assim, comprovadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do anexo Projeto de Lei.

Plenário "Luiz de Góes", em 08 de Agosto de 2021.

Vitor Hugo Peixoto Castelliano
PREFEITO MUNICIPAL